



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SUB JUDICE**

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo EDITAL Nº 001/2019 e Retificações, de 30 de janeiro de 2019, para provimento de vagas para Guarda Civil Classe Nível Inicial, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SUB JUDICE**, conforme especificações a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Curso de Formação Profissional, terá caráter eliminatório e duração mínima de 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas, em obediência à matriz curricular nacional do SENASP, além de cumprir com o necessário para que o Candidato esteja, ao fim do curso de formação, apto para portar armas de fogo.
- 1.2 Estará habilitado para matrícula no Curso de Formação Profissional o candidato que satisfizer as quatro condições seguintes:
- a) Ter sido considerado apto no Exame Médico e no Exame Toxicológico da Inspeção de Saúde;
  - b) Não ter sido considerado inapto na Avaliação Psicológica;
  - c) Não ter sido considerado inapto na Avaliação de Capacidade Física;
  - d) Deter Carteira Nacional de Habilitação “AB” com validade vigente.
- 1.3 O Curso será realizado em tempo integral, em dois turnos diários, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos.
- 1.4 Cronograma

Data de Matrícula e de entrega de documentação para Matrícula:	10/01/2020
Local para entrega da Ficha Eletrônica de Matrícula e demais documentos:	Sede da Guarda Civil de Petrolina/PE Avenida Sen. Darcí Ribeiro - Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, 56330-425

### **2. DA CONVOCAÇÃO**

- 2.1 Ficam convocados, por este Edital, os candidatos elencados no Anexo Único, para participação no Curso de Formação Profissional.
- 2.2 O Curso de Formação será realizado sob a responsabilidade do IDIB em parceria com a Prefeitura Municipal de Petrolina/PE.

### **3. DA MATRÍCULA**

- 3.1. A matrícula no Curso será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico do Concurso ([www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)), por meio de Ficha Eletrônica de Matrícula que será disponibilizada na área do concurso, para fins de preenchimento e entrega conforme subitem 3.3 deste Edital.
- 3.2. A matrícula, para o Curso de Formação Profissional será realizada no período, improrrogável, 10 de janeiro de 2020, no horário de 08:00 às 12:00.
- 3.3. Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme Anexo Único, deverão entregar os documentos na sede da Guarda Municipal de Petrolina/PE, situada na Avenida Sen. Darcí Ribeiro - Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, 56330-425.
- 3.4. Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da matrícula no Curso de Formação como justificativa de sua ausência.



- 3.5. As informações prestadas na Ficha de Matrícula no Curso são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDIB do direito de excluir do Concurso aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos, bem como os constatados, posteriormente, como inverídicos.
- 3.6. Expirado o prazo de matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Concurso, ocasião em que serão chamados os candidatos subsequentes.
- 3.7. Após o início do curso, nenhuma nova matrícula será admitida, sob qualquer pretexto, inclusive em face de eventuais desistências.
- 3.8. O candidato convocado para matrícula no curso deverá preencher a Ficha Eletrônica de Matrícula, imprimir e entregá-la no local indicado em data a ser divulgada no instrumento convocatório específico.
- 3.9. No caso de o candidato ser servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público, deverá anexar à Ficha Eletrônica de Matrícula:
  - a) declaração que comprove esta condição, emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/entidade de lotação, liberando-o para participar do Curso de Formação Profissional em tempo integral;
  - b) formalização de termo de opção quanto à percepção pecuniária da remuneração do cargo/emprego ou da bolsa de custeio que será concedida pela Administração Municipal.
- 3.10. O candidato que deixar de efetuar a matrícula (preenchimento da Ficha Eletrônica de Matrícula disponibilizada na área do Concurso), não entregar a ficha eletrônica de matrícula e documentos necessários no prazo estabelecido no subitem 3.2 deste Edital, não comparecer ao Curso de Formação Profissional desde o início, dele se afastar ou não satisfizer os demais requisitos legais e regulamentares será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Profissional serão dele desligado e eliminados do Concurso.
- 4.2. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, fazendo jus para tais fins, durante o período do curso de formação, a uma ajuda de custo no valor de 01 (um) salário mínimo vigente.
- 4.3. Será considerando reprovado no curso de formação profissional, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas em cada Fase durante o curso de formação profissional ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela comissão organizadora do concurso público.

Petrolina/PE, 07 de janeiro de 2020.



**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL**

**CANDIDATOS CONVOCADOS - SUB JUDICE**

<b>SUB JUDICE</b>		
<b>Nº</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	937464	ANDREI RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA * (PROCESSO Nº 0009028-02.2019.8.17.3130)
2	901855	CARLITO JOÃO DA COSTA * (PROCESSO Nº 0009285-27.2019.8.17.3130)
3	896833	GIVANILDO MANOEL DE MENEZES * (PROCESSO Nº 000901-71.2019.8.71.3130)
4	923597	THAINAN AKELL MAGALHÃES DA SILVA* (PROCESSO Nº 0009962-57.2019.8.17.3130)
5	924163	ADRIANA GOMES DE SOUZA* (PROCESSO Nº 0007738-49.2019.8.17.3130)
6	897377	JULIANA DE ANDRADE DIAS * (0009827-45.2019.8.17.3130)
7	888650	FABRICIO MONTEIRO DA SILVA* (PROCESSO Nº 0009829-15.2019.8.17.3130)

\* Em cumprimento às decisões judiciais liminares proferidas nas Ações Ordinárias, em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina/PE, em caráter *sub judice*, será reintegrado ao certame para a realização das fases subsequentes a avaliação psicológica.

Os candidatos participarão das etapas subsequentes à avaliação psicológica, devendo observar todas as disposições pertinentes a cada uma das demais etapas componentes do certame em tela, conforme o Edital de abertura de inscrições e as respectivas convocações, publicados no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).